

Despacho n.º 5/2022-23
da Mesa da Assembleia Geral, de 4 de julho de 2023
Abertura de novos prazos eleitorais

A **PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA GERAL DO NELB**, no uso da competência que lhe confere o artigo 18.º, n.º 1, al. p) do Regimento Interno do Núcleo e,

Considerando que tendo o prazo ordinário de apresentação de candidaturas parciais e definitivas findado no passado dia 15 de maio e 15 de junho de 2023, respetivamente;

Considerando que, no dia 21 de junho de 2023, o único candidato à Presidência da Direção Geral do NELB apresentou formalmente renúncia à candidatura;

RESOLVE:

1. Dissolver a Comissão Eleitoral anteriormente formada; e
2. Determinar a abertura do prazo de um mês para apresentação de novas candidaturas parciais a Presidente de Direção, até o dia 4 de agosto de 2023.

Lisboa, 4 de julho de 2023.

Leandra Souza
Presidente da Assembleia do NELB